



Fls.. 01

PROJETO DE LEI DE Nº _____/GBVEDW/CMPV/2023.

Ass. B

Dep. Leg. das Comissões
Proj. de Lei nº 4542/2023

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Dec. Legislativo _____

Emenda _____

Data 17 / 08 / 2023 Horário 12h20min.

"Cria e denomina a "Avenida Décio
Bueno" e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que
lhe confere o inciso IV pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e
eu sanciono a seguinte:

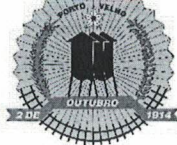
LEI:

Art. 1º Fica criada e denominada a "**Avenida Décio Bueno**" no Bairro Nova
Esperança, localizada no perímetro urbano do Município de Porto Velho, tendo
uma área de 86.561,34 m² (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um metros
quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) e largura média de 60 m
(sessenta metros), conforme descrição de perímetros dispostos no Anexo Único
desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de agosto de 2023.


EDWILSON NEGREIROS
VEREADOR - PSB



Fls.. 01-A
Proc. _____
Ass. B

JUSTIFICATIVA

Décio José de Lima Bueno, nascido em 18 de janeiro de 1949, na cidade de Barbacena - Minas Gerais, casado. Iniciou suas atividades em dezembro de 1981 em Rondônia no Cartório de Registro de Imóveis.

Décio Bueno, um pioneiro e antigo Tabelião do Cartório de Imóveis. Atuou por vários anos como delegatário do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho, onde se tornou bastante conhecido pelos Rondonienses. Era considerado uma pessoa alegre e brincalhona e tinha muitos amigos, vindo a falecer dia 17 de outubro de 2019.

Nossa iniciativa com a presente propositura, portanto, é homenagear a essa grande personalidade, por todo seu serviço prestado, e por isso conto com o apoio dos nossos representantes nesta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de agosto de 2023.



EDWILSON NEGREIROS
VEREADOR - PSB



ANEXO ÚNICO
COORDENADAS GEOGRÁFICAS – AVENIDA DÉCIO BUENO
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Proc. _____
Ass. *B*

Descrição do Perímetro (De – Para – Azimute – Distância (m) – Norte – Este – Confrontante);
PV-17 – PV-18 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.401,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-18 –
PV-19 – 00°00'00" – 65,00 – 9.035.466,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-19 – PV-20 –
00°00'00" – 65,00 – 9.035.531,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-20 – PV-21 – 00°00'00" –
65,00 – 9.035.596,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-21 – PV-22 – 00°00'00" – 65,00 –
9.035.661,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-22 – PV-23 – 00°00'00" – 65,00 –
9.035.726,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-23 – PV-24 – 00°00'00" – 65,00 –
9.035.791,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-24 – PV-25 – 00°00'00" – 65,00 –
9.035.856,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-25 – PV-26 – 00°00'00" – 65,00 –
9.035.921,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-26 – PV-27 – 00°00'00" – 65,00 –
9.035.986,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-27 – PV-28 – 00°00'00" – 65,00 –
9.036.051,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-28 – PV-29 – 00°00'00" – 80,37 –
9.036.116,85 – 402.783,26 – Terras da União; PV-29 – PV-30 – 19°17'28" – 15,41 –
9.036.197,22 – 402.783,26 – Terras da União; PV-30 – PV-31 – 49°58'51" – 16,40 –
9.036.211,77 – 402.788,35 – Terras da União; PV-31 – PV-32 – 80°56'01" – 15,44 –
9.036.222,32 – 402.800,92 – Terras da União; PV-32 – PV-33 – 114°35'23" – 19,09 –
9.036.224,75 – 402.816,17 – Terras da União; PV-33 – PV-34 – 113°05'44" – 12,11 –
9.036.216,80 – 402.833,53 – Terras da União; PV-34 – PV-47 – 184°27'35" – 18,04 –
9.036.212,05 – 402.844,66 – Travessa Aeronave; PV-47 – PV-48 – 179°54'55" – 24,66 –
9.036.194,07 – 402.843,26 – Área Sem Denominação; PV-48 – PV-49 – 179°54'55" – 08,39 –
9.036.169,41 – 402.843,30 – Rua Aeronave; PV-49 – PV-50 – 179°54'55" – 44,95 –
9.036.161,01 – 402.843,31 – Área Sem Denominação; PV-50 – PV-51 – 179°54'55" – 06,72 –
9.036.116,06 – 402.843,38 – Rua Rio Preto; PV-51 – PV-52 – 179°54'55" – 57,79 –
9.036.109,64 – 402.843,39 – Área Sem Denominação; PV-52 – PV-53 – 179°54'55" – 65,00 –
9.036.051,85 – 402.843,47 – Área Sem Denominação; PV-53 – PV-54 – 179°54'55" – 65,00 –
9.035.986,85 – 402.843,57 – Área Sem Denominação; PV-54 – PV-55 – 179°54'55" – 65,00 –
9.035.921,85 – 402.843,66 – Área Sem Denominação; PV-55 – PV-56 – 179°54'55" – 65,00 –
9.035.856,85 – 402.843,76 – Área Sem Denominação; PV-56 – PV-57 – 179°54'55" – 65,00 –
9.035.791,85 – 402.843,86 – Área Sem Denominação; PV-57 – PV-58 – 179°54'55" – 65,00 –
9.035.726,85 – 402.843,95 – Área Sem Denominação; PV-58 – PV-59 – 179°54'55" – 65,00 –
9.035.661,85 – 402.844,05 – Área Sem Denominação; PV-59 – PV-60 – 179°54'55" – 65,00 –
9.035.596,85 – 402.844,14 – Área Sem Denominação; PV-60 – PV-61 – 179°54'55" – 65,00 –
9.035.531,85 – 402.844,24 – Área Sem Denominação; PV-61 – PV-62 – 179°54'55" – 65,00 –
9.035.466,85 – 402.844,34 – Área Sem Denominação; PV-62 – PV-63 – 179°54'55" – 65,00 –
9.035.401,85 – 402.844,43 – Área Sem Denominação; PV-63 – PV-64 – 179°54'55" – 60,30 –
9.035.336,85 – 402.844,53 – Área Sem Denominação; PV-64 – PV-65 – 179°54'55" – 65,00 –
9.035.276,55 – 402.844,62 – Área Sem Denominação; PV-65 – PV-66 – 179°54'55" – 65,00 –
9.035.211,55 – 402.844,71 – Área Sem Denominação; PV-66 – PV-67 – 179°41'40" – 65,00 –
9.035.146,55 – 402.844,81 – Área Sem Denominação; PV-67 – PV-68 – 179°40'48" – 65,00 –
9.035.081,55 – 402.845,16 – Área Sem Denominação; PV-68 – PV-69 – 179°40'48" – 65,00 –
9.035.016,55 – 402.845,52 – Área Sem Denominação; PV-69 – PV-70 – 179°40'48" – 65,00 –
9.034.951,55 – 402.845,88 – Área Sem Denominação; PV-70 – PV-71 – 179°40'48" – 33,36 –
9.034.886,55 – 402.846,25 – Área Sem Denominação; PV-71 – PV-72 – 163°37'23" – 16,35 –
9.034.853,19 – 402.846,43 – Área Sem Denominação; PV-72 – PV-73 – 193°10'55" – 20,38 –
9.034.837,51 – 402.851,04 – Área Sem Denominação; PV-73 – PV-74 – 223°03'05" – 16,71 –



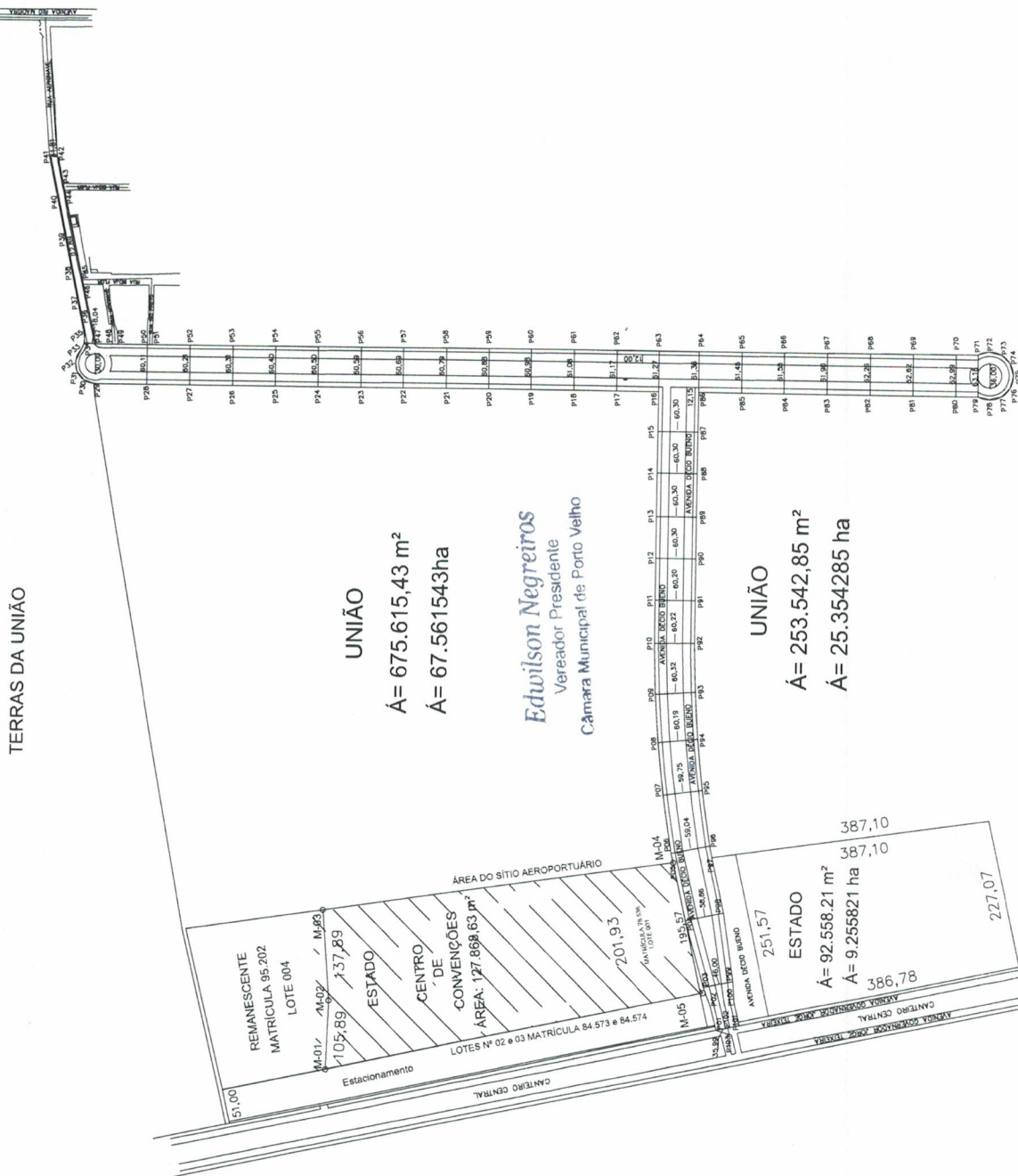
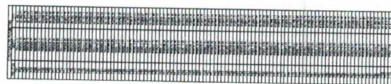
9.034.817,67 – 402.846,39 – Área Sem Denominação; PV-74 – PV-75 – 252°48'50" – 20,26 –
9.034.805,46 – 402.834,99 – Área Sem Denominação; PV-75 – PV-76 – 284°55'40" – 19,55 –
9.034.799,47 – 402.815,63 – Área Sem Denominação; PV-76 – PV-77 – 315°26'06" – 18,34 –
9.034.804,51 – 402.796,73 – Área Sem Denominação; PV-77 – PV-78 – 345°23'00" – 18,87 –
9.034.817,57 – 402.783,86 – Área Sem Denominação; PV-78 – PV-79 – 14°11'33" – 16,96 –
9.034.835,83 – 402.779,10 – Área Sem Denominação; PV-79 – PV-80 – 00°00'00" – 34,28 –
9.034.852,27 – 402.783,26 – Área Sem Denominação; PV-80 – PV-81 – 00°00'00" – 65,00 –
9.034.886,55 – 402.783,26 – Área Sem Denominação; PV-81 – PV-82 – 00°00'00" – 65,00 –
9.034.951,55 – 402.783,26 – Área Sem Denominação e Terras da União; PV-82 – PV-83 –
00°00'00" – 65,00 – 9.035.016,55 – 402.783,26 – Terras da União; PV-83 – PV-84 – 00°00'00" –
65,00 – 9.035.081,55 – 402.783,26 – Terras da União; PV-84 – PV-85 – 00°00'00" – 65,00 –
9.035.146,55 – 402.783,26 – Terras da União; PV-85 – PV-86 – 00°00'00" – 65,00 –
9.035.211,55 – 402.783,26 – Terras da União; PV-86 – PV-16 – 00°00'00" – 60,47 – 9.035.276,55
– 402.783,26 – Avenida Santos Dumont.

Fls. 03

Proc. _____

Ass. 

Fls. 08
 Proc. _____
 Ass. _____



TERRAS DA UNIÃO

UNIÃO

Á= 675.615,43 m²

Á= 67.561543ha

Edwilson Negreiros
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Porto Velho

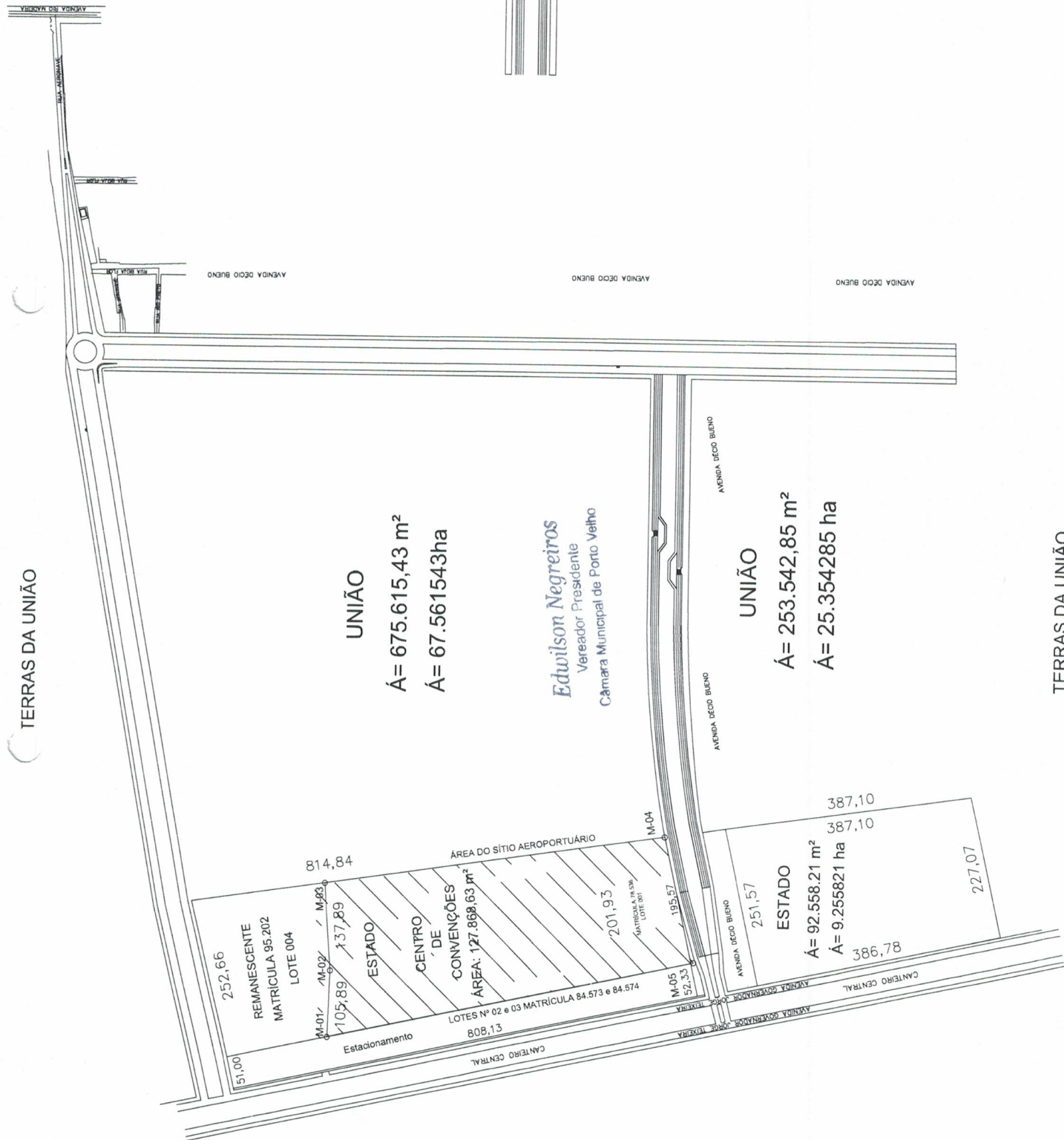
UNIÃO

Á= 253.542,85 m²

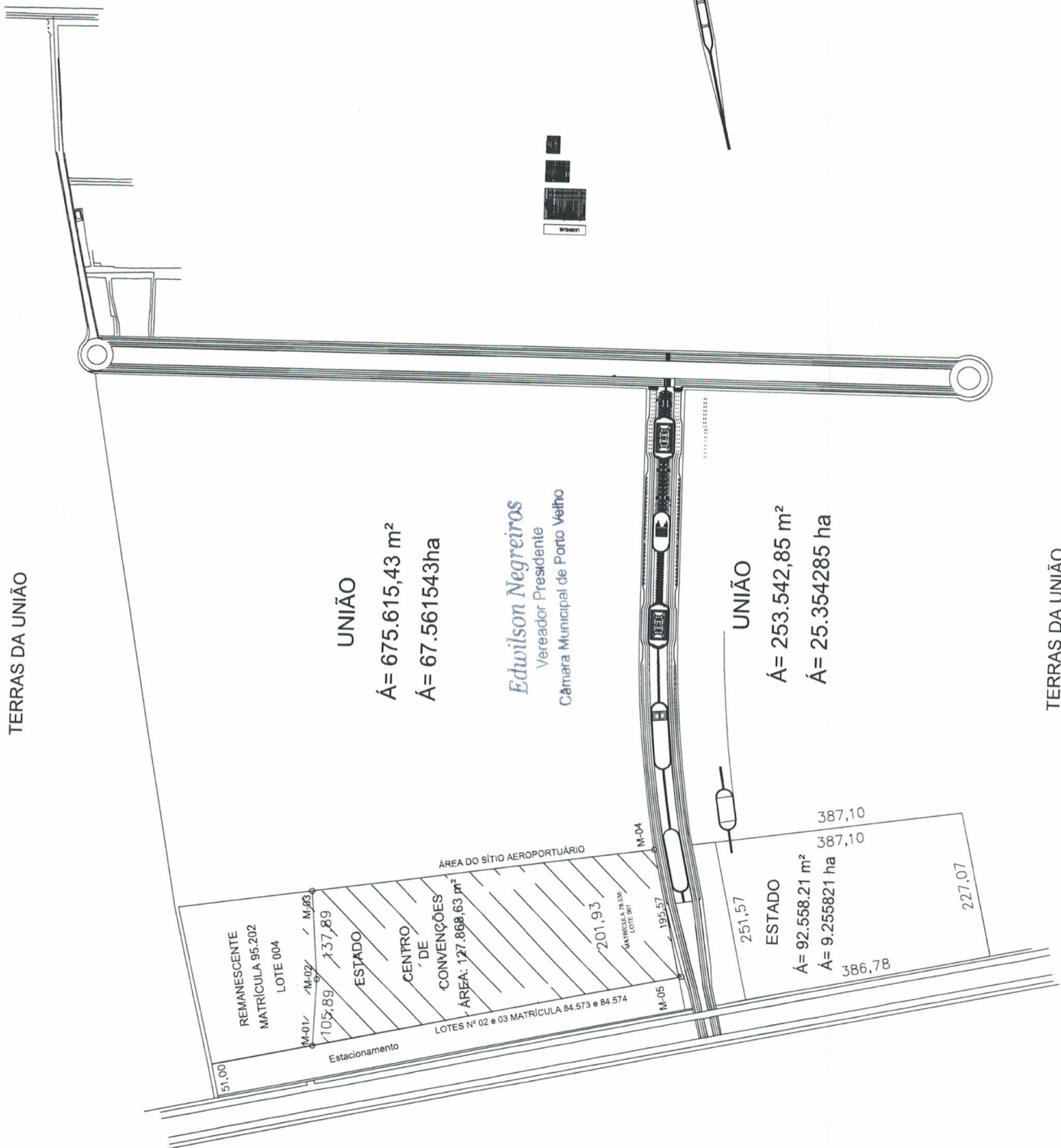
Á= 25.354285 ha

TERRAS DA UNIÃO

Fls.. 06
Proc. _____
Ass. _____



Fls. 07
Proc. _____
Ass. [Signature]



Fls.. 22
Proc. _____
Ass.

